



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

**REQUERIMENTO DE RECURSO
DE PROCESSO SELETIVO
ALUNOS ESPECIAIS**

Inscrição
7576

Parecer da Comissão:

DEFERIDO

INDEFERIDO

Conclusão: _____

A comissão responsável pela elaboração do edital e condução do processo seletivo para seleção de alunos especiais do 1º semestre de 2020 avaliou o recurso registrado sob o protocolo 001Tim/19 e considerou o mesmo **indeferido** pelo exposto a seguir:

No pedido de revisão o candidato argumenta que efetuou o pagamento da GRU antecipadamente contudo, no ato de inscrição, o mesmo apresentou comprovante de agendamento. Segundo o Ítem 5.4 ítem i do Edital “A comprovação do pagamento da GRU **NÃO** poderá ser realizada como Agendamento de Pagamento. Em **nenhuma hipótese** a inscrição será aceita com este tipo de documento.” assim, julgamos improcedente o pedido de revisão.

Prof. Cláudio Turani Vaz
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Materiais